



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2684 de 27 de outubro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/13**, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA E DOS IMOVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando o prazo em 12 meses, a partir de 06 de agosto de 2017.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

/OBS.: Publicação omitida no D.O. do Município n° 2651 de 06 de setembro de 2017

#### ERRATA DO DECRETO N.º 4.920 DE 27 DE JULHO DE 2017.

##### Onde se lê:

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	118.431,46
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	276.754,04
---	-----	------------

##### Leia-se:

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	118.431,37
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	268.430,54
---	-----	------------

#### DECRETO N.º 4.920 DE 27 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

##### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 386.861,91 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)

FONTE = 000 R\$ 268.430,54 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 032 R\$ 118.431,37 (SUS – Programa Saúde da Família)

##### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.466,07
--	-----	----------

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.522,29
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.990,00

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	39.996,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	35.785,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.607,73
--	-----	----------

#### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.228,64
--	-----	----------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	7.676,50
3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.032 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	117.399,91
3.1.90.16.032 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	706,28
3.3.90.08.032 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	325,18

#### SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.158,31
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	118.431,37
---	-----	------------

#### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	268.430,54
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-  
**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
 (24)2485-1234  
 www.patydoalferes.rj.gov.br  
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
 Tiragem 110 exemplares

#### DECRETO N.º 5.014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

FONTE = 037 R\$ 320.000,00 (FUNDEB)

#### FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.037 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4015.2017 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	250.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.037 – Material de Consumo	R\$	320.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2016.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 5.015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 122.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 032 R\$ 9.000,00 (SUS – Programa Saúde da Família)

FONTE = 033 R\$ 50.000,00 (SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde)

FONTE = 046 R\$ 25.000,00 (PMAQ-AB)

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família – PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	92.000,00
3.1.90.11.032 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	15.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	122.000,00
---------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família – PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.000,00
---	-----	----------



## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 5.016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 111.300,00 (Cento e Onze Mil e Trezentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 111.300,00 (Ordinários Não Vinculados)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
--	-----	----------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	75.000,00
---	-----	-----------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	21.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.122.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	200,00
-------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.400,00
-------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	200,00
---------------------------------	-----	--------

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	3.000,00
-------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE CULTURA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	500,00
-------------------------------------	-----	--------

Art. 2º - O recursos para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**GABINETE DO PREFEITO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	111.300,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2016.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1408/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECANICOS COM TROCA DE PEÇAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

• JOSE CLAUDIO AZEVEDO MARTINS 93603100778, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12 NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.015,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINZE REAIS)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 139.200,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

PATY DO ALFERES, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3727/2017, POR PERÍODO DE 12 MESES, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEO DE FREIO E MOTOR, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELA EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 214.394,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 214.394,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 753/2017 - G.P.****PORTARIA Nº 751/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o memorando 132/SME/2017 de 06 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do servidor **EDUARDO BALTAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**.

Art. 2º) – Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2.165 de 26 de março de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Gestor da Área de Proteção Ambiental de Palmares – APA-PALMARES, a servidora do quadro de provimento efetivo Fabiana dos Santos Fernandes – Matrícula 1364/01 – lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único: O Gestor a que se refere o *caput* promoverá, junto ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, os debates necessários visando à revisão da legislação que trata da criação do Conselho Gestor da APA-PALMARES, bem como à integração da gestão das unidades de conservação municipais existentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 27 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO****PREGÃO 103/2017  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o memorando 132/SME/2017 de 06 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da servidora **HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**.

Art. 2º) – Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 14 de novembro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2017.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COMUNICADO****PREGÃO 105/2017  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE DIABETES MELLITUS PARA DISPENSAÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS.**

**Data e Local:** 13 de novembro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 106/2017  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS.**

**Data e Local:** 13 de novembro de 2017, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

